



CAMARA MUNICIPAL DE CATALÃO

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**



**PARECER**

**VOTO DO RELATOR**

**RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº. 075, de 30 de agosto de 2021, de autoria do Prefeito Municipal, "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025."

Vem a proposição de Lei à Comissão de Constituição, Legislação e Redação para emissão de parecer, como previsto no art. 26, caput e §2º. do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Nos termos do regimento interno desta Câmara Municipal, foi solicitado ao relator a expedição de seu parecer fundamentado e voto.

É o relatório.

Tudo visto e examinado, passa-se à fundamentação do parecer e voto.

**FUNDAMENTAÇÃO E VOTO**

Digna Comissão de Constituição, Legislação e Redação,

O projeto de lei sob análise trata do Plano Plurianual 2022-2025 – PPA. Em seu conteúdo, tal instrumento orçamentário (o Plano Plurianual, ou simplesmente PPA) traça as metas programáticas do plano político de atuação do Poder Executivo, nos quatro anos de mandato, chegando a abranger o primeiro ano do mandato seguinte, em respeito ao princípio da continuidade do serviço público. Por meio de análise deste plano é possível conhecer as políticas públicas adotadas por determinado governante.

Por se tratar de instrumento orçamentário para execução em longo prazo, é evidente que pode ser necessário rever o conteúdo do Plano Plurianual durante sua execução, com a inclusão de novos programas e metas de governo que não foram previstas originalmente, quando da elaboração do PPA. Portanto, é perfeitamente possível e natural a revisão do Plano Plurianual no curso de sua execução, o que deverá ser motivo de nova apreciação pelo Poder Legislativo quando houver tal oportunidade.

No que diz respeito, contudo, à proposição sob análise, tem-se que atende todos os dispositivos constitucionais e legais que regulam a matéria e foi elaborado de maneira formalmente adequada.



CAMARA MUNICIPAL DE CATALÃO

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**



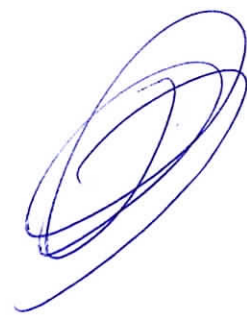
Quanto aos demais aspectos formais, tem-se que a iniciativa é legítima; não se vislumbra nenhum vício capaz de impedir o seu prosseguimento, uma vez que o Projeto de Lei está em consonância com o art. 93, § 1º, alínea "c" e § 2º c/c art. 98, caput, § 1º, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal; o projeto de lei está em conformidade com as normas das Constituições Federal e Estadual; e, quanto à técnica legislativa, nenhum reparo a fazer.

**CONCLUSÃO**

Ante o exposto, manifesta-se pela **REGULAR TRAMITAÇÃO E POSTERIOR VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 075/2021.

Catalão (GO), 6 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador  
**Helson Barbosa de Sousa – Caçula**  
Relator





CAMARA MUNICIPAL DE CATALÃO

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**



**PARECER**

**VOTO DO PRESIDENTE**

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

---

Vereador  
**Higor Gomes Pires Bueno**  
Presidente

**VOTO DO VOGAL**

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

---

Vereador  
**Deusmar Barbosa da Rocha**  
Vogal